



ANEXO VI

DISTRITO FEDERAL - DF
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$
1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	1.304.168.146
1. Crecimento real da atividade econômica	1.127.754.600
2. Variação dos Recursos do FCDF destinados à Saúde e Educação	176.413.546
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.304.168.146
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.304.168.146
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.176.829.854
DOCC	1.176.829.854
DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	127.338.292

FONTE: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



ANEXO VI
MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA
METODOLOGIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO DE EXPANSÃO DA RECEITA

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO RECEITA/FONTE DE RECURSOS	ANO 2018			LDO 2019	EXPANSÃO DA RECEITA (2019-2018)
		REALIZADA JAN-MAR	PREVISÃO ABR-DEZ	TOTAL (1)		
RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA -	100	3.932.410.425	11.718.076.176	15.650.486.600	16.712.300.012	1.061.813.412
IMPOSTOS		3.804.547.940	11.321.244.035	15.125.791.975	16.159.829.376	1.034.037.402
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		1.418.288.197	3.770.469.100	5.188.757.297	5.505.085.307	316.328.010
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1112.02.00	35.847.044	760.337.912	796.184.956	824.658.280	28.473.324
IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1112.04.00	701.230.306	2.162.922.141	2.864.152.447	3.048.040.177	183.887.730
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	1112.05.00	573.223.716	459.381.502	1.032.605.218	1.089.551.074	56.945.856
IMPOSTO S/TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	1112.07.00	23.722.663	80.317.633	104.040.296	117.057.582	13.017.286
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	1112.08.00	84.264.468	307.509.911	391.774.379	425.778.193	34.003.814
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO		2.386.259.743	7.550.774.935	9.937.034.678	10.654.744.070	717.709.392
IMPOSTO S/ OP.CIRC. MERC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	1113.02.00	1.933.749.771	6.018.255.160	7.952.004.931	8.450.722.329	498.717.397
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1113.05.00	353.638.587	1.211.770.906	1.565.409.494	1.751.109.206	185.699.713
ICMS/ISS/SIMPLES	1113.06.00	98.871.384	320.748.869	419.620.253	452.912.535	33.292.282
OUTRAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA ⁽¹⁾		127.862.485	396.832.141	524.694.626	552.470.636	27.776.010
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1911.00.00	25.380.929	78.644.820	104.025.748	108.138.447	4.112.698
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRI	1913.00.00	21.669.284	66.486.009	88.155.293	93.477.894	5.322.601
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1931.00.00	77.573.747	241.212.195	318.785.942	336.581.850	17.795.908
ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	1934.00.00	3.238.525	10.489.117	13.727.642	14.272.445	544.803
RECEITA OUTRAS FONTES		359.635.624	983.559.996	1.343.195.620	1.409.136.808	65.941.188
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. DOS ESTADOS E DF	101	169.396.642	423.917.648	593.314.290	616.860.908	23.546.618
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	102	45.187.952	124.557.052	169.745.004	176.481.604	6.736.600
TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	105	135.922	407.766	543.688	1.162.387	618.699
TRANSF IMP SOBRE PROD INDUST-ESTADOS EXPORTADORES	109	1.795.939	5.387.817	7.183.756	8.024.796	841.040
TAXA DE EXPEDIENTE	111	87.248	193.950	281.198	304.241	23.043
DIRETAMENTE ARRECADADOS	120	9.077.149	27.231.447	36.308.596	35.749.505	-559.091
DIRETAMENTE ARRECADADOS	220	133.954.772	401.864.316	535.819.088	570.553.368	34.734.280
EXPANSÃO RECEITA DF						1.127.754.600
VARIAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FCDF) DESTINADOS À SAÚDE E EDUCAÇÃO	999*	0	0	5.804.084.875	5.980.498.421	176.413.546

OBSERVAÇÃO:

1 - A **Expansão da Receita para 2019** foi elaborada considerando-se as receitas tributárias e suas derivadas, classificadas com a Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado - e as demais fontes de recursos constantes deste demonstrativo.

2 - ⁽¹⁾ Deduzidas outras receitas de origem tributária relativas à TLP.

3 - Foi adotado o mesmo entendimento constante do demonstrativo da margem de expansão da União para considerar como expansão permanente da receita o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

4- A expansão da Receita levou em consideração a variação dos recursos do FCDF destinados à Saúde e Educação.



ANEXO VI
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
DEMONSTRATIVO DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	GD	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	DESPESA ANO 2018 (A)	VARIÇÃO DO CRESCIMENTO DA DESPESA	
							2018	2019
							1,0000	1,0000
							1,0300	1,0300
1	Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (25101)	4175	3	Restaurante Comunitário	Lei nº 4.208, de 25/09/08, 4.601 de 14/07/11; Lei nº 4.220/2008; Decreto nº 33.674/2012	40.130.876	41.334.802	1.203.926
2	Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (25101) e Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza (25906)	4162	3	Complementação do Programa Bolsa Família	Lei nº 4.601/2011; Decreto nº 33.329/2011; Lei nº 4.737/2011; Lei nº 4.220/2008 e Decreto nº 33.674/2012; Lei nº 4.670/2011; Decreto nº 33.329/2011	105.428.480	108.591.334	3.162.854
3	Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (25101)	4232	3	Ações Complementares de Transferência de Renda	Lei nº 4.601/2011; Decreto nº 33.329/2011; Lei nº 5.091/2013; Lei nº 4.670/2011; Decreto nº 33.329/2011	259.035	266.806	7.771
4	Fundação de Apoio a Pesquisa (09202)	4067	3	Bolsa Universitária	Lei Complementar nº 770/2008; Decreto de regulamentação nº 29.501/2008	393.837	405.652	11.815
5	Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (25101)	4174	3	Fornecimento Continuado de Alimentos	Lei nº 4.208, de 25/09/08, 4.601 de 14/07/11; Lei nº 4.670/2011; Lei nº 4.670/2011; Decreto nº 33.329/2011	46.187	47.573	1.386
6	Secretaria de Estado de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão (32101)	9035	1	Complementação de Aposentadoria de Ex-Empregado de Empresa Estatal	Lei Distrital nº 701/94	17.828.251	18.363.099	534.848
7	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (32203) e Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão(32101)	9004	1	Inativos e Pensionistas	Constituição Federal; Lei Complementar nº 840/2011	6.230.084.512	6.341.291.520	111.207.009
8	Secretaria de Estado de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão (32101)	9099/9100	1	Aumento da despesa com Pessoal e Encargos Sociais (reajuste geral, realinhamento de carreiras, gratificação de titulação e de produtividade, concursos públicos)	Constituição Federal	-	565.065.689	565.065.689
9	DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal (26.204)	4202	3	Passage Livre	Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010; Lei nº 4.494, de 30 de julho de 2010	440.098.070	453.301.013	13.202.942
10	9999	9001	1,3	Sentenças Judiciais	Art. 100, CF/88; EC nº 30/2000	339.981.409	341.180.377	1.198.967
11		8504	3	Concessão de Benefícios a Servidores	Lei nº 1.136, 10/07/96; Lei nº 2.639, 07/12/2000; Lei nº 2.944, 17/04/2002.	871.165.522	897.300.488	26.134.966
12		9029/ 9030/9096/9037/9002	2,6	Serviço da Dívida	Resoluções nº 40 e 43/2001 do Senado Federal	466.016.144	638.804.923	172.788.779
13		9033	3	Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Lei Federal nº 9.715 de 25/11/1998	212.826.505	219.211.300	6.384.795
14		8502	1	Pessoal e Encargos Sociais	Constituição Federal	13.525.525.128	13.801.449.235	275.924.107
						22.249.783.957	23.426.613.811	1.176.829.854

LEGENDA:

9999 -Refere-se a diversas Unidades Orçamentárias

GD - Grupo de Despesa

OBSERVAÇÃO:

- 1) As despesas elencadas neste anexo não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, por constituírem obrigações constitucionais ou legais do Distrito Federal.
- 2) A projeção da despesa informada para 2018 teve por base, na maior parte das ações, o empenhado até março de 2018 multiplicado por 4 ou o empenhado em 2017 atualizado pela variação de 3% no crescimento das despesas.
- 3) A despesa com pessoal considerou tanto os valores do Tesouro Distrital quanto do Fundo Constitucional.
- 4) A despesa com pessoal ativo e inativo para 2018 observou a projeção fornecida pela COMAE/SUOP/SEPLAG; e, para 2019, foi corrigida com um crescimento vegetativo de 1,785%, informado pela SUGEP/SEPLAG.
- 5) Na projeção de 2018 para Sentenças Judiciais (precatórios), foram considerados os valores do PLOA-2018; para 2019, projeção de 1,5% da RCL. Para destinação às empresas, considerou-se a proporcionalidade da fonte 100.
- 6) Variação do Fundo Constitucional para 2019 informada pela SUTES. Para 2018, foram considerados os valores constantes da LOA da União.
- 7) Projeção do Serviço da Dívida 2019, GD 2 e 6, foi informada pela SUTES/SEF.
- 8) Para os demais casos de projeção de 2019, foi considerado o valor da projeção para 2018, atualizada pela variação de crescimento das despesas de 3%.
- 9) A ação 8502 corresponde a 95% dos recursos aplicados no GD 1.
- 10) No valor do gasto com pessoal, foram consideradas as despesas realizadas tanto com recursos do FCDF quanto do Tesouro Distrital.
- 11) Na linha 8 (aumento de despesa com pessoal), para 2019, foram considerados os valores constantes do Anexo IV desta LDO - Despesas com Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos.
- 12) Nas ações 9099 e 9100, linha 8, não consta valor empenhado em 2017 nem projeção para 2018, pois os recursos são apenas para evidenciar as despesas com aumento de pessoal.